

do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4671**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2827/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 528,58 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

**Protocolo 937189**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84412/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

MOACIR LEMOS QUIRINO

End: Lote nº 80, Gleba Região do Rio Inajá - Zona Rural

CEP: 68656-000 Santa Maria das Barreiras-PA

Pelo presente instrumento, fica **MOACIR LEMOS QUIRINO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2494**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2812/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 412,59 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84413/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

VILMAR AUGUSTO MALINSKI

End: Rod. BR 163, KM 1185, margem esquerda a 68KM pela Rodovia Transg- Zona Rural.

CEP: 68181-000 Itaituba-PA

Pelo presente instrumento, fica **VILMAR AUGUSTO MALINSKI**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/1379**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2627/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 288,96 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84415/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FAZENDA CACIONEIRO-SANDRA MARA OLIVEIRA

End.: BR163 KM 972, ME, ADENTRANDO 43 KM DE FUNDOS.

CEP: 68.193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica **SANDRA MARA SILVEIRA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4861**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2850/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 355,83 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84417/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FAZENDA MUTUN-ACÁ - RODRIGO MARTINS COSTA

End.: VICINAL MARAJOARA KM 79.

CEP: 68.193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica **RODRIGO MARTINS COSTA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4882**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2843/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 464,29 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será

considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84419/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

VILMAR AUGUSTO MALINSKI

End: Rod. BR 163, KM 1185, margem esquerda a 68KM pela Rodovia Transg- Zona Rural.

CEP: 68181-000 Itaituba-PA

Pelo presente instrumento, fica **VILMAR AUGUSTO MALINSKI**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/1372**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2625/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 20,62 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84420/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

JOSÉ GERALDO PUPIN

End.: RUA TENETE NEGRÃO, Nº 140, CONJ. 42- ITAM BIBI.

CEP: 04530-030 São Paulo-SP

Pelo presente instrumento, fica **JOSE GERALDO PUPIN**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2674**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2632/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 543,54 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84422/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

FAZENDA SANTA MARIA

End.: MARGEM DIREITA DA BR-163 KM 932 A 43 KM PELA VICINAL CLAREIRA, MAIS 18,5 KM POR UMA VICINAL DE ACESSO

CEP: 68.379-200 Altamira-PA.

Pelo presente instrumento, fica **VALDECIR NUNES DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2671**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2805/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 717,38 hectares de floresta ou demais forma de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

**Protocolo 937193**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84175/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

MARCO ANTONIO GUIMARÃES FILHO

End: APA TRIUNFO DO XINGU ESTRADA TRANSIRIRI VILA CENTRAL - BAIRRO ZONA RURAL.

CEP: 68380-000 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica **MARCO ANTONIO GUIMARÃES FILHO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/34161**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 08625/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 66,94 ha de vegetação nativa em área de especial preservação em área de unidade de conservação sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84395/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

JOAQUIM DE SOUZA DE ARAUJO

End: RODOVIA: PA 254, REGIÃO DO TRAÍRA, RAMAL DA SERRA - ZONA RURAL.

CEP: 68130-000 Prainha - PA

Pelo presente instrumento, fica **JOAQUIM DE SOUZA DE ARAUJO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/18133**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 02707/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir ou danificar 23,38 ha floresta nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84397/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

EDSON MENDES TENÓRIO

End: RODOVIA: PA 254, COMUNIDADE DO CARETA - ZONA RURAL.

CEP: 68.130-000 Prainha - PA

Pelo presente instrumento, fica **EDSON MENDES TENÓRIO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/18149**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 02710/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir ou danificar 9,66 ha floresta nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84398/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

OSVALDO DE CASTRO MAGALHÃES JUNIOR

End: ROD. DA INTEGRAÇÃO, Nº 200, LOTE 02, BAIRRO NAZARÉ.

CEP: 68447-000 Barcarena - PA

Pelo presente instrumento, fica **CARDOSO E QUARESMA COMÉRCIO DE MADEIRA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/29311**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03085/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de ter em depósito 8,76 m³ (ripa) de madeira serrada de diversas espécies sem autorização do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84390/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

Á

ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO

End: AV. MENDONÇA FURTADO Nº 2577 - ALDEIA.

CEP: 68040-050 Santarém - PA

Pelo presente instrumento, fica **ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/27110**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03079/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas e/ou enganosas aos sistemas oficiais de controle desta Secretaria. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.